



Manual de Instruções do uso da Marca ABNT

PG-15.05

Data: Jun. 2021

Pág. Nº 1/9

SUMÁRIO

Histórico das revisões

- 0 Introdução
- 1 Objetivo
- 2 Referências Normativas
- 3 Siglas
- 4 Marcas e certificados da ABNT Certificadora
- 5 Requisitos Gerais
- 6 Requisitos específicos para sistemas certificados e Programa de Validação ou Verificação de GEE
- 7 Requisitos específicos para produtos certificados
- 8 Validade
- 9 Obrigações da ABNT
- 10 Penalidades

Histórico das revisões

Revisão	Data	Descrição da alteração	Observações
02	21/09/15	Revisão para atendimento da Portaria nº 118, de 06 de março de 2015.	
03	12/06/18	Alteração do item 2	
04	11/11/2019	Revisão dos itens 01 e 04 e inserções dos itens 5.2.9, da tabela 01 e do item 6.5	
05	01/06/2021	Revisão Geral	

Revisão	Verificação	Aprovação
Estas informações se encontram na última página deste documento.		



0 Introdução

A conquista da certificação é o resultado de uma longa etapa de uma mudança organizacional importante vivenciada pela empresa. Demonstra o comprometimento da organização em conduzir seu negócio de maneira mais consistente e com pleno atendimento a requisitos normativos previamente estabelecidos.

Obviamente há muitas empresas que desejam tornar pública e notória a sua certificação. A marca ABNT é amplamente reconhecida como símbolo de confiabilidade e pode se tornar um elemento estratégico para demonstração da busca contínua por excelência pela empresa às suas partes interessadas.

Portanto o desenvolvimento deste manual é fundamental para que o detentor da certificação saiba como fazer uso da logomarca de certificação. Neste documento serão descritas as regras para o uso da marca para que não haja qualquer tipo de confusão ou interpretações equivocadas para organizações, clientes, consumidores e indivíduos que comprem bens e serviços das organizações certificadas.

1 Objetivo

Este Manual de Instruções estabelece a sistemática para uso da Marca, Certificados e outros documentos da ABNT Certificadora pelas empresas certificadas ou com seus inventários de gases de efeito estufa verificados.

De acordo com os critérios do organismo acreditador e do IAF, a Marca de Certificação/Conformidade dos organismos certificadores não deve ser utilizada de forma que possa causar qualquer tipo de confusão ou múltiplas interpretações para as organizações e indivíduos que comprem produtos e/ou serviços de organizações certificadas.

Este manual foi desenvolvido para assegurar que as regras do uso da Marca de Certificação sejam comunicadas para os nossos clientes, permitindo que possam tomar o máximo de proveito da Marca de Certificação da ABNT Certificadora sem violar as regras de acreditação.

2 Referências Normativas

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citados neste texto, constituem requisitos válidos para este procedimento. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como os documentos estão sujeitos a revisões, recomenda-se àqueles que utilizem este procedimento, que verifiquem a conveniência de utilização de edições mais recentes dos documentos indicados. A ABNT mantém registros dos documentos válidos atualmente.

- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 - Avaliação da conformidade - Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão Parte 1: Requisitos auditoria e certificação de sistemas de gestão
- ABNT NBR ISO/IEC 17065 - Avaliação da conformidade - Requisitos gerais para organismos de certificação de produtos, processos e serviços
- ABNT NBR ISO 14065 - Gases do efeito estufa – Requisitos para organismos de validação e verificação de gases de efeito estufa
- Portaria nº 118/ 2015 - Requisitos Gerais de Certificação de Produtos
- Portaria nº 274/ 2014 - Regulamento para o Uso das Marcas, dos Símbolos, dos Selos e das Etiquetas do Inmetro



3 Siglas

As siglas empregadas no texto deste Manual são as seguintes:

- ⇒ PG-02 - Procedimento Geral de Avaliação da Conformidade
- ⇒ PG-11 - Procedimento Geral da Marca ABNT Qualidade Ambiental
- ⇒ GEE - Gases de Efeito Estufa
- ⇒ RV - Risco de Verificação
- ⇒ Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro
- ⇒ CERTO - Certificação Operacional
- ⇒ IAF - *International Accreditation Forum*
- ⇒ SEAPO - Seção de Apoio Operacional em Avaliação da Conformidade
- ⇒ RAC - Regulamento de Avaliação da Conformidade
- ⇒ Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
- ⇒ Dconf - Diretoria de Avaliação da Conformidade

4 Marcas e certificados da ABNT Certificadora

4.1 Marcas

4.1.1 As **Marcas ABNT** são de sua exclusiva propriedade, registradas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial como tal. As Marcas da ABNT Certificadora são diferentes da Marca Institucional da ABNT. A tabela abaixo indica quais as diferenças entre as marcas da ABNT.

4.1.2 A cor da Marca ABNT Certificadora deve ser **preta** ou **azul** e ter o **diâmetro mínimo de 1,5cm**. Para atender casos especiais a ABNT pode autorizar outras cores e medidas.

4.1.3 O modelo geral das Marcas da ABNT Certificadora está definido abaixo. É importante ressaltar que detalhes específicos poderão ser definidos em procedimentos específicos.

	Marca de Conformidade ABNT para Produtos Certificados		Marca de Segurança ABNT para Produtos Certificados
	Marca de Conformidade ABNT para Produtos Certificados (utilizada nos selos e etiquetas dos programas compulsórios do Inmetro)	ABNT Q	Marca de Conformidade ABNT para Produtos Certificados. Usada quando há impedimento físico para inserção de logomarca maior



Manual de Instruções do uso da Marca ABNT

PG-15.05

Data: Jun. 2021

Pág. Nº 4/9

	Marca de Conformidade ABNT para Serviços Certificados		Marca de Conformidade ABNT para Sistema de Gestão Certificados
	Marca de Conformidade ABNT para Rótulo Ecológico		Marca de Conformidade ABNT para Processos Certificados

Nota: As logomarcas da tabela acima são **apenas modelos** e não devem ser reproduzidas exatamente como estão na tabela. A logomarca para uso será encaminhada pela ABNT com todas as informações necessárias e em consonância com a certificação concedida.

4.1.4 O uso das Marcas de Conformidade ABNT para Produtos Certificados, Marcas de Segurança ou Rótulo Ecológico materializam-se através da aposição de Selo de Identificação da Conformidade, selo ou outro tipo de aposição do desenho da Marca no produto em questão, ou na sua embalagem, conforme a situação. Quando peculiaridades do produto não permitem a aposição da Marca de Conformidade ABNT ou no caso de lotes para exportação, somente é emitido o Certificado de Conformidade.

4.1.5 As logomarcas de certificação que a ABNT disponibiliza devem ser reproduzidas exatamente como no arquivo eletrônico. Não são permitidas alterações de layout, somente são permitidas alterações de tamanho. Alterações de cor, diferentes de azul e preta, devem ser aprovadas pela ABNT.

Nota: As logomarcas abaixo são de uso exclusivo da ABNT e não devem ser utilizadas para demonstrar que a empresa possui certificação em sistema, produto ou serviço.

	Marca da ABNT Institucional, permitido somente com autorização prévia.		Marca da ABNT Certificadora, permitido somente com autorização prévia.
--	--	--	--

4.2 Certificados

Os certificados da ABNT Certificadora são os documentos que atestam a conformidade dos produtos, serviços ou sistemas, em relação aos requisitos estabelecidos nos programas de certificação da ABNT.

Nota: Caso a organização certificada opte por utilizar uma logomarca própria, que demonstre a certificação, esta deve atender às regras de uso estabelecidas neste documento.



5 Requisitos Gerais

5.1 O que é permitido à organização avaliada

5.1.1 As Organizações certificadas podem informar ao público da sua condição de certificação, validação e verificação nos meios de comunicação tais como internet, folhetos ou propaganda, orçamentos, veículos, cartões de visita, uniformes, brindes ou outros meios. A forma e os locais de divulgação devem seguir as instruções deste Manual, do PG-02, do PG-11, procedimentos específicos e/ou das Portarias do Inmetro.

5.1.2 Os certificados e outros documentos ABNT, integralmente ou parcialmente, podem ser utilizados para fins de divulgação promocional, entretanto, não deverão ser utilizados de maneira que induza a interpretação errada.

5.1.3 Os Selos de Identificação da Conformidade podem ser utilizados para fins publicitários de fornecedores de produtos, processos e serviços, certificados ou declarados, somente com autorização por escrito da Dconf, mediante apresentação do material a ser veiculado e de seus atestados da conformidade válidos, respeitadas as seguintes regras:

- a) o selo deve ser aplicado unicamente junto ao item ao qual se refere, deixando claro quais produtos realmente têm a sua conformidade avaliada;
- b) a autorização deverá ser por material apresentado e;
- c) a validade da autorização está vinculada à validade do atestado da conformidade.

5.2 O que não é permitido à organização avaliada

5.2.1 As Marcas do Inmetro, os Símbolos de Acreditação, as Marcas Institucionais da ISO e da ABNT Institucional não devem ser usadas para divulgação das certificações concedidas pela ABNT Certificadora.

5.2.2 São considerados usos indevidos das Marcas, Certificados ou outros documentos, dentre outros, os seguintes comportamentos:

- a) Antes da assinatura do respectivo contrato;
- b) Divulgação promocional em desacordo com as orientações deste procedimento;
- c) Fora da vigência do contrato;
- d) Durante o período de suspensão ou após o cancelamento da certificação;
- e) Fora do escopo para qual a Organização obteve a certificação;
- f) Não estando em dia com suas obrigações contratuais;
- g) Caracterizando uma contraposição às regras estabelecidas para a certificação.

5.2.3 A certificação não deve ser divulgada para atividades e unidades não certificadas.

5.2.4 No caso de suspensão ou cancelamento da sua certificação, a organização deve interromper o uso de todo material publicitário que faça referência à certificação.

5.2.5 A organização deve alterar todo material publicitário quando o escopo tiver sido reduzido.

5.2.6 A organização não deve divulgar a certificação de modo que dê a entender que a certificação aplica-se a atividades fora do escopo da certificação.



5.2.7 A organização não deve usar a sua certificação de maneira que possa comprometer a reputação da ABNT e/ou do sistema de certificação e perder a confiança pública.

5.2.8 A organização não deve fazer ou permitir qualquer declaração que induza a erro em relação à certificação.

5.2.9 As Marcas de Certificação Específicas da ABNT Certificadora, do escopo da certificação de sistemas de gestão, não devem ser usadas em produtos ou de qualquer outra maneira que possa induzir o comprador ou potencial comprador a acreditar que o produto tenha sido aprovado pela ABNT e isso inclui certificados de conformidade, certificados de calibração, laudos ou relatórios técnicos, relatórios de testes, certificados de treinamento, atestados e afins.

Tabela 01

	Materiais Promocionais	Brindes	Materiais Diversos da organização ¹	Veículo ²	Embalagens Primárias	Produto ³	Documentos técnicos
Marca de Certificação	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido com restrições	- Permitido para certificação de produtos - Não permitido para certificação de Sistemas e Serviços	- Permitido para certificação de produtos - Não permitido para certificação de Sistemas e Serviços	- Permitido para certificação de produtos - Não permitido para certificação de Sistemas e Serviços

Nota 1: Papel timbrado, envelopes, notas fiscais, cartões de visita, documentos internos, uniformes e afins.

Nota 2: Toda utilização da logomarca da certificação em veículos, deve passar por aprovação da ABNT e deve vir acompanhada com a declaração que a empresa é certificada em sistema de gestão. Deve também vir acompanhada da logomarca da empresa certificada.

Nota 3: No caso de produtos de certificação compulsória, verificar o item 07 deste manual.

6 Requisitos específicos para Sistemas Certificados e Programa de Validação ou Verificação de GEE

6.1 A Organização certificada nos Programas de Sistemas de Gestão da ABNT, bem como que teve a Validação ou Verificação de GEE, deve deixar claro que produtos, processos ou serviços **não** foram avaliados ou aprovados pela ABNT, a não ser que estes também tenham sido objeto de certificação específica.

Nota: Toda e qualquer logomarca de certificação precisa manter a rastreabilidade ao organismo que concedeu o certificado. Não pode haver ambiguidade ou confusão na marca ou no texto que a acompanha, em relação ao que foi certificado e a qual organismo concedeu a certificação.

6.2 Nas certificações de Sistemas de Gestão, as marcas da certificação não devem ser apostas nos produtos ou em suas embalagens primárias, de modo a poder ser interpretado como denotando conformidade do produto. Em casos especiais, sujeitos à aprovação da ABNT, as Organizações certificadas podem divulgar a certificação de seu sistema de gestão em embalagens de produtos, desde que acompanhadas de informação clara de que a certificação refere-se ao sistema de gestão.

6.3 Especificamente no caso de laboratórios com seu sistema de gestão certificado pela ABNT sejam eles acreditados ou não pela Cgcre, as marcas da certificação não devem ser apostas em seus relatórios ou em certificados de calibração ou ensaios, ou em estudos de Boas Práticas de Laboratório ou Análises Clínicas, pois tais documentos são considerados, neste contexto, como produtos.



6.4 A Tabela 02 fornece uma diretriz sobre o uso das Marcas ABNT para indicar quando um produto foi feito sob um sistema de gestão certificado ou em uma Organização com um inventário de emissões de GEE verificado ou um projeto de GEE verificado ou validado.

Tabela 02

		NO PRODUTO ¹	EM CAIXAS MAIORES, ETC. USADAS P/ TRANSPORTE DE PRODUTOS ²	EM PANFLETOS, ETC. PARA PROPAGANDA
USO DA MARCA	SEM DECLARAÇÃO	Não permitido	Não permitido	Permitido ⁴
	COM DECLARAÇÃO ³	Não permitido	Permitido ⁴	Permitido ⁴

Nota 1: Pode ser o próprio produto tangível ou um produto em uma embalagem individual, caixas, contêiner etc. No caso de atividades de ensaios/análise, poderia ser um relatório de ensaio/análise.

Nota 2: Embalagens secundárias. Pode ser a superembalagem feita de papelão etc., que provavelmente não é capaz de alcançar o(s) usuário(s) final(ais).

Nota 3: A declaração deve possuir a informação a seguir, modificando o texto de acordo com a certificação: "Este produto foi fabricado em uma Organização cujo sistema de gestão da qualidade é certificado pela ABNT e está em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001."

Nota 4: Na utilização da Marca ABNT, deve-se ter atenção adequada, para evitar infração.

6.5 Toda e qualquer declaração de conformidade, nas embalagens secundárias ou nas informações que acompanham algum tipo de produto, de uma empresa com seu **sistema de gestão certificado**, deve incluir referência a:

- identificação (por exemplo, marca ou nome) do cliente certificado;
- o tipo de sistema de gestão (por exemplo, qualidade, ambiental) e a norma aplicável;
- o organismo de certificação emissor do certificado.

Embalagem do produto é considerada aquela que pode ser removida sem que o produto seja desintegrado ou danificado. Informações que acompanham o produto são consideradas como disponíveis separadamente ou facilmente destacadas. Rótulos ou placas de identificação são considerados partes do produto.

Nota: Somente uma marca de conformidade emitida de acordo com a **avaliação de conformidade do produto** deve ser exibida **no próprio produto** ou em sua **embalagem primária**. Todas as outras marcas de conformidade, tais como aquelas relacionadas a sistema de gestão (como qualidade, ambiental e etc.), não devem ser exibidas sobre um produto ou em sua embalagem primária.

Nota: Embalagens primárias ficam em contato direto com o produto que elas carregam.

Nota: Embalagens secundárias são aquelas que abrigam uma ou mais embalagens primárias.



7 Requisitos específicos para produtos certificados

7.1 As organizações certificadas nos Programas de Certificação de Produtos devem deixar claro que os Sistemas de Gestão não foram avaliados ou aprovados, a não ser que estes também tenham sido objeto de contrato específico.

7.2 As organizações certificadas devem distinguir os produtos certificados dos que não possuem certificação nos seus materiais publicitários.

7.3 O uso das Marcas em produtos certificados voluntariamente pela ABNT e acreditados pela Ccgre que não tenham RAC emitido pelo Inmetro deve conter somente a Marca ABNT.

7.4 Fornecedores de produtos, processos e serviços certificados podem usar a identificação da conformidade nos informes publicitários após a devida autorização da Diretoria da Qualidade do Inmetro – Dqual, desde que deixe claro quais os produtos que, realmente, têm a sua conformidade avaliada.

7.5 Os Selos de Identificação da Conformidade dos produtos certificados deverão estar de acordo com os procedimentos específicos ou com as Portarias referentes a cada certificação. Os Selos de Identificação da Conformidade deverão ser solicitados à SEAPO através do e-mail seapo@inmetro.gov.br.

7.6 Cada Selo de Identificação da Conformidade deverá conter a logomarca da ABNT diretiva. Além disso, abaixo da logomarca ABNT deverá ser aposto o número do OCP (OCP 0005) conforme exemplo da Figura 1.

7.7 No caso de produtos importados, com exceção dos certificados pelo Modelo 1b, o Selo de Identificação da Conformidade deve ser marcado ou aposto no produto e/ou impresso ou aposto à embalagem, de acordo com o procedimento específico, antes da entrada do mesmo no país.

7.8 Número de Registro

7.8.1 Para os produtos passíveis de registro de objeto junto ao Inmetro, a autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade e a comercialização do produto ou prestação de serviço estão condicionados à obtenção do Registro de Objeto.

7.8.2 Para os produtos passíveis de registro de objeto junto ao Inmetro, e após a concessão da certificação ABNT, a Organização deve tomar todas as providências necessárias junto ao Inmetro para obtenção e manutenção deste registro.



Figura 1



7.8.3 Para a solicitação do registro no sistema Orquestra do INMETRO deve-se acessar o link: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp>. Neste mesmo link é possível fazer o download do FAQ - perguntas e respostas sobre registro de produtos certificados.

7.8.4 A Organização, cujo produto é passível do registro e ainda não tenha feito a solicitação, em prazo não superior a 30 dias contados a partir da data de concessão da certificação, deve formalmente evidenciar à ABNT a aprovação deste registro junto ao Inmetro, sob pena de ter a certificação automaticamente suspensa.

Nota: Todo material de divulgação no qual figure o Selo de Identificação da Conformidade deve ser submetido previamente ao INMETRO para autorização.

8 Validade

8.1 A autorização para o uso das marcas ou Selo de Identificação da Conformidade terá sua validade vinculada à validade da certificação.

8.2 O uso das marcas ou Selo de Identificação da Conformidade devem ser interrompidos em caso de suspensão ou cancelamento da certificação.

9 Obrigações da ABNT

9.1 A ABNT deverá verificar o uso correto de suas Marcas, Certificados ou outros documentos ABNT, durante as auditorias realizadas nas Organizações certificadas.

9.2 A ABNT deverá fornecer, sempre que solicitado, a Marca da ABNT Certificadora às organizações certificadas. Na certificação Abiquim/Sassmaq (Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade) a Marca e as Instruções para uso da Marca e Logotipo deverá ser fornecida pela ABNT ou Abiquim. Estas Marcas da ABNT Certificadora poderão ser disponibilizadas pelo site (CERTO), através de e-mail ou outro meio apropriado.

9.3 A ABNT deverá cuidar para que não existam alterações nas especificações das marcas, dos símbolos e dos selos de propriedade do Inmetro.

10 Penalidades

10.1 As referências incorretas ao sistema de avaliação ou uso indevido de Marcas, Certificados ou outros documentos ABNT encontradas em anúncios, catálogos etc., sujeitarão o infrator às sanções previstas nos procedimentos e/ou contrato.

10.2 O uso incorreto dos Selos de Identificação da Conformidade sujeitará o infrator às penalidades previstas na Portaria n.º 274/ 2014.

Solicitado por: Marcos Fagundes

Em: 01/06/2021

Título do Documento: PG-15.05_Manual de Instruções do uso da Marca ABNT

Observação:

N/D

Identificação Única

4011-879018

Arquivo

01da3da1-00c8-4fa2-9f87-b941698b7375

Documento assinado digitalmente por:

Aprovado

Marcos Fagundes

ABNT Certificadora

01/06/2021

Nenhum Comentário

Aprovado

Guy Ladvocat

ABNT Certificadora

03/06/2021

Nenhum Comentário

Aprovado

Sergio Luiz Porto Pacheco

ABNT Certificadora

03/06/2021

Nenhum Comentário

Esta página e sua(s) assinatura(s) são partes integrantes e inseparáveis do documento 4011-879018, validando, legitimizando e outorgando o seu conteúdo.